



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.

*Fixa o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, instituída pela Lei Municipal nº 6.829/2022.*

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, conforme estabelecido no § 1º do art, 1º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, relacionada a utilização do cartão combustível e lubrificantes, bem como alimentação no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Serão ressarcidas as despesas pagas relativas a:

I – combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

I – alimentação, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta  
Presidente

  
Vereador LEONARDO CHAVES  
1º Secretário

Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA – Galego de Lajes  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Mesa Diretora desta Casa apresenta esta propositura obedecendo o que determina o art. 2º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022.

De início, calha observar que o Município de Caruaru possui uma área territorial de 923,150 km<sup>2</sup>, de maneira que o vereador e sua assessoria têm deslocamentos substanciais para o desenvolvimento de suas ações parlamentares.<sup>1</sup>

Ademais, o perímetro urbano totaliza 80.561 Km<sup>2</sup>, e por conseguinte se percebe a enorme extensão territorial da zona rural da nossa cidade.

Nessa toada, em face do epopeico território caruaruense e na busca do eficiente desempenho da atividade legislativa, uma vez que a presente propositura busca aprimorar os trabalhos dos senhores e senhoras vereadoras e vereadores.

Por sua vez, as referidas despesas se destinam a plena efetividade das funções voltadas ao exercício da atividade parlamentar, especialmente no deslocamento para fiscalização de obras, visita a diversos equipamentos públicos nas zonas urbanas e rural.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Resolução colocado sob o crivo dos Pares deste Poder Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o a exame e votação nos termos da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

**Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** – Bruno Lambreta  
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**  
1º Secretário

**Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA** – Galego de Lajes  
2º Secretário

<sup>1</sup> Fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

